

Leis



LEI Nº 2354/2013, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

“CRIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, O PROGRAMA PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o “Programa para Formação Profissional da Pessoa Portadora de Deficiência”;

Parágrafo Único – O programa de que trata o presente artigo consistirá principalmente na realização de curso de recepcionistas, telefonistas, caixas e digitadores;

Art. 2º - Cada curso oferecido pelo programa terá a duração necessária à sua especificidade, respeitada a legislação em vigor;

Art. 3º - A Secretaria Municipal da Educação, após o término do curso, expedirá um certificado detalhando a carga horária efetiva;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas- BA, em 29 de Novembro de 2013.

Raimundo Jean Cavalcante Silva

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 132/2013, de autoria do Vereador EDSON RIBEIRO.”

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas - Praça Senador Temístocles , 756

CEP - 44380-000 - Cruz das Almas – Bahia – Brasil

(75) 3621-8400 / 8402

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NI6KGLFE+7HS2XL9WAJAQG

Esta edição encontra-se no site: www.cruzasalmas.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL